

O **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – CIASC** com sede em Florianópolis na Rua Murilo Andriani, nº 327, CEP 88.034-902, Itacorubi, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.043.745/0001-65, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Sérgio André Maliceski, e por seu Vice-presidente Administrativo e Financeiro, o Sr. João Mário Martins e a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, empresa sediada na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 03, Alphaville, município de Barueri, estado de São Paulo, CEP: 06.455-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Comercial de Mercado Público, o Sra. Giovana Vieira Alves, portadora do CPF nº 257.716.538-29, celebram o presente Termo Aditivo nº 003/2020, ao contrato nº 856/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO

- 1.1 - As partes resolvem alterar a Clausula Terceira, **PREÇO**, de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020 do CIASC, que passará para os seguintes valores:

A partir de	Quantidade de Vales	Valor Unitário do Vale	Valor por Cartão	Quantidade de Cartões	Valor Mensal
Junho/2019	22	R\$22,44	R\$493,68	356	R\$175.750,08
Março/2020	22	R\$23,58	R\$518,76	356	R\$184.678,56

CLÁUSULA SEGUNDA – PRIVACIDADE

- 2.1 - **DATA CENTER** - é a estrutura física e lógica do **CONTRATADO** localizado na sua sede central.
- 2.2 - **DADO PESSOAL** - informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- 2.3 - **TITULAR DOS DADOS PESSOAIS**: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- 2.4 - **TRATAMENTO**: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 2.5 - **CONTROLADOR**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais
- 2.6 - **OPERADOR**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- 2.7 - Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018) o **CONTRATANTE** se enquadra na categoria de **CONTROLADOR** e o **CONTRATADO** na categoria de **OPERADOR**, devendo os mesmos respeitarem e seguirem as cautelas da Lei.

- 2.8 - É dever do OPERADOR, ao ser demandado pelo CONTROLADOR, garantir a fruição dos direitos dos TITULARES DOS DADOS PESSOAIS, nos termos do art. 18 da LGPD, a qualquer momento e mediante requisição, em prazo definido na legislação.
- 2.9 - Cabe ao OPERADOR tratar os dados pessoais com a finalidade exclusiva e específica inerente ao objeto deste contrato, eliminando os mesmos no término de sua vigência.
- 2.10 - O OPERADOR deverá prover mecanismo de exportação dos dados portáteis para outra plataforma, ao término do contrato, mediante solicitação do CONTROLADOR.
- 2.11 - O OPERADOR deverá fornecer o contato (nome, telefone, email) do encarregado para atuar como canal de comunicação entre o CONTROLADOR, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- 2.12 - O OPERADOR deverá manter em absoluto sigilo todos os dados e informações de caráter pessoal, que tiver acesso por meio deste contrato.
- 2.13 - O OPERADOR deverá aplicar controles de segurança da informação adequados para garantir a segurança de dados pessoais.

Todas e demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e são ora ratificadas. E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo, juntamente com as testemunhas.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2020.

Pelo Contratante:

Sérgio André Maliceski
Presidente

João Mário Martins
Vice-presidente Administrativo e Financeiro

Pela Contratada:

Giovana Vieira Alves
Gerente Nacional de Mercado Público

Testemunhas:

Greicy Claudino
Gerente de Recursos Humanos

Matheus Norberto Gomes
Gerente de Finanças